



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

**DESPACHO DO DIRETOR-GERAL, EM 19 DE OUTUBRO DE 2005**

A teor do art. 26 da Lei nº 8.666/93, c/c o art.1º, inciso XXX do ATO.GDGCA.GP.Nº 434/2004, ratifico, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a inexigibilidade de licitação em favor da empresa MÓDULO SECURITY SOLUTIONS S/A, objetivando a contratação da prestação de serviços de manutenção e atualização do Sistema de Análise de Riscos e Gestão do Conhecimento em Segurança na Informação - *Check-up Tool* versão 4.0, com licença de uso de 5.000 (cinco mil) créditos, no valor anual de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), podendo ser prorrogado por até sessenta meses, na forma preconizada pelo art. 57, inciso II da mesma Lei de Licitações e Contratos, totalizando R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

**GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO**